



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

CONTRATO Nº 43/2025
Processo Administrativo 2619/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **CIENTIFICALAB PRODUTOS E SISTEMAS LTDA.** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2619/2025 - CONTRATO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII da Lei 14.133/21.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] e de outro lado a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.539.279/0001-37, neste ato representado pelo Sr. **ALISSON EDUARDO MARASSI**, Brasileiro, Solteiro, Superintendente de Operações, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] e o Sr. **LINALDO VILAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador do documento de Identidade RG no 3.349.376, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 649.956.664-00, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2619/2025, e de comum acordo, resolvem A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames de análises clínicas, citologia e anátomo patologia de baixa, média e alta complexidade. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS bem como os constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM (quinta versão, de 2005) ou na tabela AMB 96, caso não sejam contemplados na tabela anterior e também os constantes na tabela AMB 99, por um período de 120 dias.

TAB_ST_CODIGO	EXA_ST_DESCRICAO	Quantitativo a ser contratado	Valor Unitário	Valor Total
28062671	ANTICORPO ANTI-ENDOMÍCIO - IGM	7	38,00	266,00
40301079	BETA-HIDROXIBUTIRATO	1	17,28	17,28
40301222	ALBUMINA SORO	59	252,91	14.921,69
40301451	CARNITINA TOTAL E LIVRE	1	352,13	352,13
40301613	COTININA NO SORO (NICOTINA)	1	112,66	112,66
40302610	VITAMINA E	2	39,31	78,62

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
[Assinatura] [Assinatura] RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



40302679	OCITOCINA	1	21,29	21,29
40302725	IMUNOFIXAÇÃO (SORO)	1	42,57	42,57
40302725	IMUNOFIXAÇÃO (URINA 24HS)	1	61,27	61,27
40302741	LAMOTRIGINA	1	367,27	367,27
40302784	VITAMINA B1	1	63,19	63,19
40302806	VITAMINA B3	1	386,73	386,73
40302814	VITAMINA B6	9	114,42	1.029,78
40302849	VITAMINA K	1	647,46	647,46
40304906	DIMERO D	27	99,72	2.692,44
40305767	BETA HCG QUANTITATIVO	18	18,45	332,10
40306135	ANTICARDIOLIPINA IGA	2	13,20	26,40
40306194	HEPATITE E IGM	1	16,87	16,87
40306453	ANTIGENO ASPERGILLUS GALACTOMANNAN	1	25,55	25,55
40306461	CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE AVIDEZ -IGG	1	25,32	25,32
40306461	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ	16	25,65	410,40
40306585	CA 27.29	1	159,87	159,87
40306720	COMPLEMENTO C5	1	17,16	17,16
40306801	ECHOVIRUS - SOROLOGIA	1	88,72	88,72
40306887	HLA B27	3	82,20	246,60
40306887	TIPAGEM PARA HLA CLASSE 1 (A E B)	1	35,27	35,27
40307611	PARVOVIRUS B19 IGG	1	84,73	84,73
40307611	PARVOVIRUS B19 IGM	1	91,85	91,85
40307689	COXSACKIEVIRUS A9, ANTICORPOS IGG	1	82,38	82,38
40307689	COXSACKIEVIRUS A9, ANTICORPOS IGM	1	82,98	82,98
40308650	FATOR INTRINSECO	1	25,25	25,25
40313255	SELENIO SERICO	3	31,67	95,01
40314340	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (2019-NCOV)	2	27,78	55,56
202010023	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - LATENTE	1	2,01	2,01
202010023	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (TIBC)	13	2,01	26,13
202010040	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	439	3,70	1.624,30
202010112	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)	14	2,01	28,14

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

202010120	ACIDO URICO SORO	3.754	1,85	6.944,90
202010120	ACIDO URICO URINA 24H	3	1,85	5,55
202010147	ALDOLASE	2	3,68	7,36
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	7	3,68	25,76
202010163	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEÍNA)	18	3,68	66,24
202010180	AMILASE	213	2,25	479,25
202010198	AMONIA	1	3,51	3,51
202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	404	2,01	812,04
202010210	CALCIO SORO	1.651	1,85	3.054,35
202010210	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	6	1,85	11,10
202010210	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	1	1,85	1,85
202010228	CALCIO IONIZAVEL	47	3,51	164,97
202010252	CERULOPLASMINA	1	3,68	3,68
202010260	COLORO	85	1,85	157,25
202010279	HDL COLESTEROL	6.584	3,51	23.109,84
202010287	LDL COLESTEROL	6.197	3,51	21.751,47
202010295	COLESTEROL SORO	7.092	1,85	13.120,20
202010295	LDL COLESTEROL	1	3,51	3,51
202010317	CREATININA SORO	6.963	1,85	12.881,55
202010317	CREATININA URINA 24H	2	1,85	3,70
202010317	CREATININA URINA AM ISOLADA	2	1,85	3,70
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1.121	3,68	4.125,28
202010333	CKMB SORO	157	4,12	646,84
202010368	DESHIDROGENASE LACTICA	33	3,68	121,44
202010384	FERRITINA	1.630	15,59	25.411,70
202010392	FERRO	1.466	3,51	5.145,66
202010406	ACIDO FOLICO	234	15,65	3.662,10
202010406	FOLATO INTRAERITROCITÁRIO	1	15,65	15,65
202010414	FOSFATASE ACIDA TOTAL	1	2,01	2,01
202010422	FOSFATASE ALCALINA	577	2,01	1.159,77
202010430	FOSFORO - URINA DE 24HS (ACIDIFICADA)	2	1,85	3,70

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

202010430	FOSFORO SORO	217	1,85	401,45
202010465	GAMA GT	1.510	3,51	5.300,10
202010473	GLICEMIA	8.838	1,85	16.350,30
202010473	GLICEMIA POS PRANDIAL	4	1,85	7,40
202010473	GLICOSE PARA CURVA	1	1,85	1,85
202010481	G6PD - GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	1	3,68	3,68
202010490	HAPTOGLOBINA	1	3,68	3,68
202010503	HEMOGLOBINA GLICADA	6.104	7,86	47.977,44
202010538	ACIDO LACTICO	7	3,68	25,76
202010554	LIPASE	136	2,25	306,00
202010562	MAGNESIO	227	2,01	456,27
202010562	MAGNESIO URINA 24H	1	2,01	2,01
202010600	POTASSIO	3.472	1,85	6.423,20
202010600	POTASSIO URINA 24H	1	1,85	1,85
202010619	PROTEINA TOTAL SORO	1	1,40	1,40
202010619	PROTEINA URINA AMOSTRA ISOLADA	2	1,40	2,80
202010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	87	1,85	160,95
202010635	SODIO	3.235	1,85	5.984,75
202010635	SODIO - URINA 24HORAS	2	1,85	3,70
202010643	TGO	5.668	2,01	11.392,68
202010643	TGP	1	2,01	2,01
202010651	TGP	5.646	2,01	11.348,46
202010660	TRANSFERRINA	111	4,12	457,32
202010678	TRIGLICERIDES	6.822	3,51	23.945,22
202010694	URÉIA	6.375	1,85	11.793,75
202010694	UREIA URINA 24H	1	1,85	1,85
202010708	VITAMINA B12	847	15,24	12.908,28
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINA	9	4,42	39,78
202010767	25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)	1.847	15,24	28.148,28
202010791	PEPTIDEO NATRIURÉTICO VENTRICULAR - BNP	2	27,00	54,00
202010791	PRÓ - BNP (PEPTIDEO NATRIURÉTICO VENTRICULAR)	2	27,00	54,00

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	2,73	2,73
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS - CITRATO	1	2,73	2,73
202020037	RETICULOCITOS	19	2,73	51,87
202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	125	2,73	341,25
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	110	2,73	300,30
202020134	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	156	5,77	900,12
202020126	TEMPO DE TROMBINA TT	1	2,80	2,80
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA - TP	235	2,73	641,55
202020150	HEMOSEDIMENTAÇÃO	479	2,73	1.307,67
202020177	ANTI TROMBINA III	2	6,48	12,96
202020185	FATOR II - DOSAGEM FTII	1	5,31	5,31
202020193	FATOR IX - DOSAGEM	1	7,61	7,61
202020207	FATOR V DE COAGULACAO	1	4,73	4,73
202020215	FATOR VII DE - FTVII	1	8,09	8,09
202020223	FATOR VIII - DOSAGEM	1	6,63	6,63
202020240	FATOR DE VON WILLEBRAND	1	18,91	18,91
202020258	FATOR X DE COAGULACAO	1	6,66	6,66
202020266	FATOR XI - DOSAGEM FTXI	1	9,11	9,11
202020290	FIBRINOGENIO	2	4,60	9,20
202020304	HEMOGLOBINA	56	1,53	85,68
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	1	2,73	2,73
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	44	5,41	238,04
202020363	ERITROGRAMA	1	2,73	2,73
202020371	HEMATOCRITO	51	1,53	78,03
202020380	HEMOGRAMA	9.228	4,11	37.927,08
202030288	HELICOBACTER HPYG	16	17,16	274,56
0202030288	HELICOBACTER HPYM	16	17,16	274,56
202020398	LEUCOGRAMA	1	2,73	2,73
202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	8	4,11	32,88
202020444	FALCIZACAO	1	2,73	2,73
202020517	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	3	2,73	8,19

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



202020541	COOMBS DIRETO	2	2,73	5,46
202020550	PROTEINA C FUNCIONAL	1	75,00	75,00
202020568	DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA S	1	125,00	125,00
202020576	ANTICOAGULANTE LUPICO	5	110,00	550,00
202030024	LINFÓCITOS T CD4	1	15,00	15,00
202030024	LINFÓCITOS T CD8	1	15,00	15,00
202030032	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM DE (LINFÓCITOS CD19)	1	15,00	15,00
202030067	COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	10	9,25	92,50
202030075	FATOR REUMATOIDE	351	2,83	993,33
202030083	PROTEINA C REATIVA	1.009	9,25	9.333,25
0202030393	ASPERGILUS	1	9,25	9,25
202030091	ALFAFETO PROTEINA	29	15,06	436,74
202030105	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	1.512	16,42	24.827,04
202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA	1	13,55	13,55
202030113	BETA 2 MICROGLOBULINA URINÁRIO	1	13,55	13,55
202030121	COMPLEMENTO C3	14	17,16	240,24
202030130	COMPLEMENTO C4	12	17,16	205,92
202030156	IMUNOGLOBULINA A - IGA	28	17,16	480,48
202030164	IGE TOTAL	121	9,25	1.119,25
202030180	IMUNOGLOBULINA M - IGM	19	17,16	326,04
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	1	80,00	80,00
202030253	ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	6	10,00	60,00
202030261	ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)	6	10,00	60,00
202030270	ANTICORPOS ANTI-DNA	30	8,67	260,10
202030296	ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)	22	85,00	1.870,00
202030300	HIV	1.825	10,00	18.250,00
202030318	PESQUISA DE ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA)	3	18,55	55,65
202030326	ANTICORPO ANTI-RNP	2	17,16	34,32
202030334	SOROLOGIA PARA SCHISTOSSOMOSE	1	5,74	5,74
202030342	ANTICORPO ANTI-SM	22	17,16	377,52
202030350	ANTI SSA - RO	17	18,55	315,35

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

202030369	ANTICORPO ANTI-SSB / LA	13	18,55	241,15
202030423	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM - TRACHOMATIS	1	10,00	10,00
202030458	ANTICORPOS ANTI SCL-70 (DNA TOPOISOMERASE)	2	10,00	20,00
202030466	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE. CONTAGEM E M	26	9,70	252,20
202030474	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)	107	2,83	302,81
202030512	ANTICORPO ANTI ILHOTAS	1	10,00	10,00
202030520	ANTIC ANTI INSULINA	2	17,16	34,32
202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	1	4,10	4,10
202030539	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	1	4,10	4,10
202030555	ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-PEROXIDASE	108	17,16	1.853,28
202030563	ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA	1	17,16	17,16
202030580	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	1	17,16	17,16
202030598	FATOR ANTI NUCLEO	308	17,16	5.285,28
202030601	ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS, IFI PARA	1	17,16	17,16
202030628	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA	67	17,16	1.149,72
202030652	PESQUISA DE HISTO	1	7,78	7,78
202030636	ANTI HBS	1.066	18,55	19.774,30
202030644	ANTI HBE	5	18,55	92,75
202030679	HEPATITE C	1.118	18,55	20.738,90
202030695	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG	1	9,25	9,25
202030695	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGM	1	9,25	9,25
202030709	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	1	4,10	4,10
202030725	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA TRACHOMATIS IGG (FREI) - TRACHOMATIS	1	17,16	17,16
202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG	24	11,00	264,00
202030750	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE (IGG)	1	9,25	9,25
202030768	TOXOPLASMOSE IGG	929	16,97	15.765,13
202030776	CHAGAS - IGG	45	9,25	416,25
202030784	ANTI HBC IGG	28	18,55	519,40
202030792	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG	1	30,00	30,00
202030792	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	10	30,00	300,00
202030792	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG QUANTITATIVO	1	30,00	30,00

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

202030814	RUBEOLA IGG	295	17,16	5.062,20
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	2	17,16	34,32
202030830	EPSTEIN BARR IGG	4	17,16	68,64
202030849	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	18	17,16	308,88
202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	24	11,61	278,64
202030865	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE (IGM)	1	10,00	10,00
202030873	TOXOPLASMOSE IGM	925	18,55	17.158,75
202030881	CHAGAS, IGM	44	9,25	407,00
202030890	ANTI HBC IGM	22	18,55	408,10
202030903	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGM	1	20,00	20,00
202030903	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	9	20,00	180,00
202030903	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGM QUANTITATIVO	1	20,00	20,00
202030920	RUBEOLA IGM	295	17,16	5.062,20
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	2	17,16	34,32
202030946	EPSTEIN BARR IGM	5	17,16	85,80
202030954	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	18	17,16	308,88
202030962	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	22	13,35	293,70
202030970	HBS-AG	1.129	18,55	20.942,95
202030989	HBE-AG	5	18,55	92,75
202031004	CRIOGLOBULINAS	1	2,83	2,83
202031039	ALERGENO D201 (BLOMIA TROPICALIS)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO (MISCELÂNEA - ALGODÃO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO C1 (PENICILINA G)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO C2 (PENICILINA V)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO C6 (AMOXICILINA)	1	9,25	9,25
202031039	ALÉRGENO CASTANHA DO PARÁ (F18)	1	9,25	9,25
202031039	ALÉRGENO CEVADA (F6)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA - ACARO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO E01 (EPITELIO DE GATO)	7	9,25	64,75

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



202031039	ALERGENO E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)	9	9,25	83,25
202031039	ALERGENO ESPECÍFICO (LARANJA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO ESPECÍFICO PARA BARATA DOMÉSTICA	2	9,25	18,50
202031039	ALÉRGENO ESPECÍFICO PARA TABACO	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO ESPECÍFICO PARA VESPA AMARELA	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R	12	9,25	111,00
202031039	ALÉRGENO F1 (CLARA DE OVO)	3	9,25	27,75
202031039	ALERGENO F10 (GERGELIM)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F13 (AMENDOIM)	2	9,25	18,50
202031039	ALERGENO F14 (SOJA)	8	9,25	74,00
202031039	ALERGENO F15 (ALIMENTOS - FEIJÃO BRANCO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F2 (LEITE)	13	9,25	120,25
202031039	ALERGENO F202 (CASTANHA DE CAJU)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F210 (ABACAXI)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F24 (CAMARAO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F245 (OVO)	9	9,25	83,25
202031039	ALERGENO F25 (TOMATE)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F26 (CARNE DE PORCO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F27 (CARNE DE VACA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F287 (FEIJAO VERMELHO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F299 (CASTANHA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F3 (PEIXE/ BACALHAU)	6	9,25	55,50
202031039	ALÉRGENO F4 (TRIGO)	5	9,25	46,25
202031039	ALERGENO F44 (MORANGO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F7 (AVEIA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F75 (GEMA DE OVO)	3	9,25	27,75
202031039	ALERGENO F76 (ALFA LACTOALBUMINA)	9	9,25	83,25
202031039	ALERGENO F77 (BETA LACTOGLOBULINA)	8	9,25	74,00
202031039	ALERGENO F78 (CASEINA)	8	9,25	74,00
202031039	ALERGENO F79 (GLÚTEN)	7	9,25	64,75
202031039	ALERGENO F9 (ARROZ)	1	9,25	9,25

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

202031039	ALERGENO F92 (BANANA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F93 (CACAU)	5	9,25	46,25
202031039	ALÉRGENO GRAMINEAS - BROMUS INERMIS	1	9,25	9,25
202031039	ALÉRGENO GRAMINEAS - FENO DE CHEIRO	1	9,25	9,25
202031039	ALÉRGENO GRAMINEAS - GRAMA	2	9,25	18,50
202031039	ALÉRGENO GRAMINEAS - ZABURRO DE ALEPO	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I1 (ABELHA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I3 (VESPA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I4 (VESPA COMUM) - MARIMBONDO	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I70 (FORMIGA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I71 (PERNILONGO)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO I73 (INSETOS) - LARVA DE SANGUE	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO K82 (LATEX)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MÚLTIPLO (PELO DE COBAIA, COELHO HAMSTER RATO CAMUN)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO EX1 (ANIMAIS)	7	9,25	64,75
202031039	ALERGENO MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)	2	9,25	18,50
202031039	ALÉRGENO MÚLTIPLO F232 (ALIMENTOS - OVO ALBUMINA)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR)	8	9,25	74,00
202031039	ALERGENO MULTIPLO FX3 (CEREAIS)	7	9,25	64,75
202031039	ALERGENO MULTIPLO FX5 (ALIMENTOS)	7	9,25	64,75
202031039	ALERGENO MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE. TIMÓTEO	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO. SARGASSO BRAVO.	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA)	17	9,25	157,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO MX1 (FUNGOS)	11	9,25	101,75
202031039	ALERGENO MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS)	7	9,25	64,75
202031039	ALERGENO PARA MOSCA MUTUCA I204	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO EX70	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO EX72	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F329	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F8 (MILHO)	1	9,25	9,25

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

202031039	ALERGENO F83	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO F91	2	9,25	18,50
202031039	ALERGENO G2	1	9,25	9,25
202031039	ALERGENO MULTIPLO GX2	1	9,25	9,25
202031039	AMPICILINA C5 IGE ESPECÍFICO	1	9,25	9,25
202031039	F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM	4	9,25	37,00
202031039	IGE ESPECÍFICO (F233) - ALIMENTOS - OVOMUCOIDE	1	9,25	9,25
202031039	IGE ESPECÍFICO (F95) - PÊSSEGO	1	9,25	9,25
202031039	IGE ESPECIFICO PARA CARBAMAZEPINA C338	1	9,25	9,25
202031039	IGE ESPECIFICO PARA ERITROMICINA (C212)	1	9,25	9,25
202031039	IGE ESPECIFICO PARA IODO	1	9,25	9,25
202031039	IGE RAST (T3) POLENS DE ARVORES - BÉTULA	1	9,25	9,25
202031039	IGE RAST (T4) POLENS DE ARVORES - AVELEIRA	1	9,25	9,25
202031039	RAST PARA LEITE DE CABRA	1	9,25	9,25
202031110	VDRL (WASSERMAN)	1.059	2,83	2.996,97
202031128	FTA ABS	264	10,00	2.640,00
202031136	FTA ABS IGM	81	10,00	810,00
202031179	VDRL (WASSERMAN) - GESTANTE	1.181	2,83	3.342,33
202031187	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	15	18,55	278,25
202031195	COMPLEMENTO C1Q	1	17,16	17,16
202031209	TROPONINA	26	9,00	234,00
202031217	CA 125	34	13,35	453,90
202031284	BETA-2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG	1	125,00	125,00
202031292	BETA-2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM	2	125,00	250,00
202040020	GORDURA, DOSAGEM NAS FEZES	4	3,04	12,16
202040038	COPROLOGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE. AM	1	3,04	3,04
202040054	SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS /ENTEROBIUS)	1	1,65	1,65
202040070	GORDURA, PESQUISA NAS FEZES	1	1,65	1,65
202040097	LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	1	1,65	1,65
202040127	PARASITOLOGICO 1	1.482	1,65	2.445,30
202040127	PARASITOLOGICO 2	353	1,65	582,45

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

202040127	PARASITOLOGICO 3	191	1,65	315,15
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS	1	10,25	10,25
202040143	SANGUE OCULTO	533	1,65	879,45
202040143	SANGUE OCULTO - 2ª AMOSTRA	8	1,65	13,20
202040143	SANGUE OCULTO - 3ª AMOSTRA	6	1,65	9,90
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA DE	1	1,65	1,65
202050017	URINA TIPO I	8.412	3,70	31.124,40
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	49	3,51	171,99
202050084	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	3	2,01	6,03
202050092	MICROALBUMINURIA - URINA 12 HORAS	6	8,12	48,72
202050092	MICROALBUMINURIA DE 24 HORAS	47	8,12	381,64
202050092	MICROALBUMINURIA EM AMOSTRA ISOLADA	7	8,12	56,84
202050106	OXALATO URINARIO	2	3,68	7,36
202050114	PROTEINA URINA 24 HS	77	2,04	157,08
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	2,40	2,40
202050190	CISTINA QUANTITATIVA (URINA 24 HS)	1	2,04	2,04
202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS COM CONCENTRAÇÃO	1	4,44	4,44
202060039	T3 REVERSO	1	14,69	14,69
202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	2	10,20	20,40
202060071	SEROTONINA - (ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL- ACÉTICO)	1	6,72	6,72
202060080	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	5	14,12	70,60
202060098	ALDOSTERONA	3	11,89	35,67
202060098	ALDOSTERONA - URINA 24HS	1	11,89	11,89
202060110	ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)	4	11,53	46,12
202060128	CALCITONINA	1	14,38	14,38
202060136	CORTISOL SALIVAR	1	9,86	9,86
202060136	CORTISOL SERICO	68	9,86	670,48
202060136	CORTISOL URINARIO	1	9,86	9,86
202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHE	3	11,25	33,75
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	4	11,71	46,84
202060160	ESTRADIOL	315	10,15	3.197,25

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

202060179	ESTRIOL	89	11,55	1.027,95
202060187	ESTRONA	92	11,20	1.030,40
202060195	GASTRINA	1	14,15	14,15
202060209	TBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA)	2	15,35	30,70
202060217	BETA HCG QUALITATIVO	98	7,85	769,30
202060225	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	13	10,21	132,73
202060233	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	482	7,89	3.802,98
202060241	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	400	8,97	3.588,00
202060250	HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	6.286	8,96	56.322,56
202060268	INSULINA	278	10,17	2.827,26
202060276	PARATORMONIO	115	43,13	4.959,95
202060284	PEPTIDEO C	16	15,35	245,60
202060292	PROGESTERONA	228	10,22	2.330,16
202060306	PROLACTINA - PRL	203	10,15	2.060,45
202060314	RENINA	1	13,19	13,19
202060322	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	8	15,35	122,80
202060330	DHEA SULFATO	11	13,11	144,21
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	186	10,43	1.939,98
202060357	TESTOSTERONA LIVRE	73	13,11	957,03
202060365	TIREOGLOBULINA	23	15,35	353,05
202060373	TIROXINA - T4	805	8,76	7.051,80
202060381	T4 LIVRE	4.748	11,60	55.076,80
202060390	TRIIODOTIRONINA - T3	737	8,71	6.419,27
202060470	MACROPROLACTINA	1	12,15	12,15
202070050	ACIDO VALPROICO	18	15,65	281,70
202070085	ALUMINIO	1	27,50	27,50
202070123	FENOBARBITAL - GARDENAL	4	13,13	52,52
202070131	CLONAZEPAM (RIVOTRIL)	1	13,48	13,48
202070158	CARBAMAZEPINA	5	17,53	87,65
202070174	CHUMBO	1	8,83	8,83
202070182	CICLOSPORINA	1	58,61	58,61

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

202070190	COBRE SERICO	3	3,51	10,53
202070190	COBRE URINÁRIO 24 HORAS	1	3,51	3,51
202070220	FENITOINA (HIDANTAL / HIDANTOINA / DIFENILHIDANTOINA)	1	35,22	35,22
202070255	LITIO	12	2,25	27,00
202070263	MERCURIO	1	2,04	2,04
202070352	ZINCO SERICO	44	15,65	688,60
202080013	ANTIBIOGRAMA	389	4,98	1.937,22
202080048	PESQUISA DE B.A.A.R	450	4,20	1.890,00
202080048	PESQUISA DE BK - DIVERSOS	1	4,20	4,20
202080056	PESQUISA DE BACILO DE HANSEN	1	4,20	4,20
202080072	BACTERIOSCOPICO	11	2,80	30,80
202080080	COPROCULTURA	18	5,62	101,16
202080080	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	14	5,62	78,68
202080080	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	721	5,62	4.052,02
202080080	CULTURA PARA AEROBIOS	21	5,62	118,02
202080080	ESPERMOCULTURA	1	5,62	5,62
202080080	UROCULTURA	3.820	5,62	21.468,40
202080110	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	2	5,63	11,26
202080137	FUNGOS, CULTURA	7	4,19	29,33
202080145	MICOLOGICO DIRETO	5	2,80	14,00
202080145	PESQUISA DE FUNGOS	1	2,80	2,80
202080153	HEMOCULTURA	3	11,49	34,47
202080218	HELICOBACTER PYLORI (ANTÍGENO) - FEZES	6	4,33	25,98
202100030	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO	4	160,00	640,00
202100030	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	1	160,00	160,00
202100235	DETECÇÃO DA MUTAÇÃO G20210A NO GENE DA PROTROMBINA (FATOR II)	1	180,00	180,00
202110117	BIOTINIDASE PLASMÁTICA	1	137,00	137,00
202120023	GRUPO SANGUÍNEO	777	1,37	1.064,49
202120082	FATOR RH	778	1,37	1.065,86
202120090	COOMBS INDIRETO	73	2,73	199,29
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA	242	40,78	9.868,76

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

28.010.67-1	CLOBAZAM	1	21,00	21,00
28.010.88-4	FOSFOLIPÍDIOS	1	11,08	11,08
28.011.52-0	VLDL COLESTEROL	5.683	8,14	46.259,62
28.011.55-4	FRUTOSAMINA	1	30,73	30,73
28.011.57-0	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	20	42,48	849,60
28.011.57-0	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA (2)	11	42,48	467,28
28.011.67-8	APOLIPOPROTEINA A	1	29,32	29,32
28.011.67-8	APOLIPOPROTEINA B	1	29,32	29,32
28.011.67-8	LIPOPROTEINA A	2	30,96	61,92
28.011.70-8	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	1	37,42	37,42
28.011.72-4	VITAMINA A	54	48,49	2.618,46
28.030.04-4	EOSINÓFILOS NAS FEZES	1	1,65	1,65
28.040.93-7	HEMOGLOBINA A2, DOSAGEM	1	21,84	21,84
28.050.08-8	CATECOLAMINAS LIVRES - URINA 24H	1	70,25	70,25
28.050.08-8	CATECOLAMINAS PLASMATICAS (FRAÇÕES)	1	122,05	122,05
28.050.36-3	IODO PROTEICO (PBI)	1	4,20	4,20
28.050.82-7	T3 LIVRE	66	9,52	628,32
28.050.83-5	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA)	1	91,30	91,30
28.050.89-4	17 HIDROXI-PREGNENOLONA	1	13,03	13,03
28.050.91-6	OSTEOCALCINA	1	45,00	45,00
28.050.93-2	ERITROPOIETINA	1	33,03	33,03
28.050.96-7	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO)	2	32,50	65,00
28.050.97-5	TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH	38	75,00	2.850,00
28.050.98-3	SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE	9	10,50	94,50
28.050.99-1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	1	69,86	69,86
28.051.00-9	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	5	63,80	319,00
28.051.01-7	GLUCAGON	1	67,83	67,83
28.051.02-5	LEPTINA	1	56,34	56,34
28.060.05-9	ANTICORPOS ANTI-ENA (HA)	6	71,00	426,00
28.060.17-2	ANTI DNASE B	1	50,57	50,57
28.060.29-6	CAXUMBA IGG	1	43,78	43,78

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



**Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato**

28.060.29-6	CAXUMBA IGM	1	41,38	41,38
28.061.52-7	HTLV I E II POR WESTERN BLOT	1	147,00	147,00
28.061.57-8	TOXOCARA CANIS IGG	1	53,40	53,40
28.061.57-8	TOXOCARA CANIS IGM	1	45,00	45,00
28.061.59-4	CA 19-9	17	12,81	217,77
28.061.66-7	CA 15-3	6	22,00	132,00
28.061.72-1	ANTIC ANTI GLIADINA IGA	10	15,05	150,50
28.061.72-1	ANTIC ANTI GLIADINA IGG	8	15,53	124,24
28.061.72-1	ANTIC ANTI GLIADINA IGM	6	27,12	162,72
28.061.74-8	CA 72-4	4	42,09	168,36
28.061.81-0	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO	2	12,90	25,80
28.061.82-9	ANTICORPO ANTI-LKM1	1	10,00	10,00
28.061.88-8	ANTICORPO ANTI-JO1	1	35,00	35,00
28.061.93-4	ANTIC ANTI NEUTROFILO (P- ANCA, C - ANCA)	21	38,00	798,00
28.062.01-9	CA 50	1	22,45	22,45
28.062.09-4	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	1	69,94	69,94
28.062.40-0	IGE ESPECÍFICO (F263) ALIMENTOS-PIMENTA DO REINO VERDE	1	27,50	27,50
28.062.41-8	ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO - PIMENTA DO CHILE	1	27,50	27,50
28.062.41-8	ANTICORPOS IGE ESPECÍFICO (C294) - DIPIRONA/METAMIZOL	1	29,17	29,17
28.062.41-8	IGE ESPECÍFICO (F351) - ALIMENTOS –	1	16,00	16,00
28.062.41-8	IGE ESPECÍFICO (F416) - ALIMENTOS - 19 ÔMEGA-5 GLIADINA	1	27,50	27,50
28.062.41-8	IGE PAINEL (TX7) - ÁRVORES	1	27,50	27,50
28.062.51-5	PSA LIVRE		12,50	37,50
28.062.54-0	COMPLEMENTO C2	1	105,49	105,49
28.062.58-2	COXSACKIEVIRUS B (1-6), ANTICORPOS IGG	1	18,50	18,50
28.062.58-2	COXSACKIEVIRUS B (1-6), ANTICORPOS IGM	1	18,50	18,50
28.062.67-1	ANTICORPO ANTI-ENDOMÍCIO - IGG	8	20,40	163,20
28.062.67-1	ANTICORPO ANTI-ENDOMÍCIO IGA	12	35,00	420,00
28.09.016-0	IMUNOGLOBULINA G - IGG	22	17,02	374,44
28.130.44-8	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES - URINA 24H	1	80,00	80,00
28.130.54-5	HOMOCISTEINA	28	17,23	482,44

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



28.140.12-5	PH FECAL	1	12,95	12,95
28.150.27-9	CROMO	1	3,43	3,43
28.150.27-9	NIQUEL URINÁRIO	1	32,41	32,41
28.170.14-8	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	3	17,02	51,06
28.170.16-4	FATOR V DE LEIDEN	1	91,69	91,69
28.170.19-9	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	2	487,87	975,74
28.170.24-5	PARVOVÍRUS B 19 - ANTICORPOS IGG E IGM	1	77,07	77,07
31.120.33-4	ATIVIDADE PLASMÁTICA DE RENINA	1	101,54	101,54
31.120.48-2	OXCARBAZEPINA	1	15,55	15,55
VALOR TOTAL		155.329	11.463,70	862.367,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Contrato Nº 43/2025 será de 25/07/2025 a 24/11/2025 (120 dias) ou até a finalização do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Termo de Contrato terá um desconto de 3%, com isso, o Valor Global atualizado será de **R\$836.496,93 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo de Contrato serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de F. Morato.

10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Destinação de Recurso

01.310.0000 – Recurso Municipal

02.300.0000 – Recurso Estadual

05.300.0000 – Recurso Federal

05.800.0000 – Emenda Federal Obrigatório

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AD RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



5.1. O presente Termo de Contrato tem seu fundamento disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

6.1 – DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento conforme fatura de produção apresentada até o limite físico-financeiro programado;
- b) Exercer controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados na execução da programação estabelecida, com no mínimo uma avaliação quadrimestral, a qual pode indicar alterações na programação físico orçamentária, se necessário;
- c) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde, através da Central Municipal de Regulação;

6.2 – DA CONTRATADA

6.2.1. Todos os processos devem estar em conformidade com os requisitos das certificações de Programas de Controle de Qualidade, a fim de possibilitar a obtenção das certificações.

6.2.2. – A contratada deverá ter Programa de Controle de Qualidade, orientado por uma das seguintes organizações:

1. ONA (Organização Nacional de Acreditação);
2. DICQ (Sistema Nacional de Acreditação)
3. ISO (International Organization For Standardization);
4. SBPC (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica);
5. SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

6.3. A Contratada é a única e exclusiva responsável pela mão de obra aplicada e fornecimento de equipamentos para execução do objeto contratual;

6.4. A Contratada, para fiel atendimento do objeto do presente projeto básico, manterá em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.

6.5. A Contratada se obriga a manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços, objeto do presente contrato, e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos

6.6. A Contratada e seus prepostos têm plena capacidade técnica e estão totalmente habilitados a prestar os serviços ora contratados, dentro dos rigorosos padrões de qualidade e obedecendo as indicações técnicas do fabricante dos produtos utilizados, possuindo, inclusive, registro nos órgãos competentes.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
12M AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



6.7. A Contratada prestará os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente, incidente sobre o objeto do contrato, em especial:

6.7.1. Os técnicos que prestarão os serviços deverão usar uniforme e crachá de identificação.

6.7.2. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor, no local de trabalho.

6.7.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.

6.7.4. Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços que, a critério desta, não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.7.5. Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR).

6.7.6. – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7.7. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.7.8. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.7.9. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.7.10. Permitir à Contratante a fiscalização, com pré-agendamento junto à Contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações, visando o bom andamento do serviço.

6.7.11. A Contratada deverá disponibilizar a instalação de visualizador(web) de laudos no laboratório de cada unidade de saúde.

6.7.12. Disponibilizar equipe devidamente treinada, capacitada e habilitada para a execução dos Serviços de Apoio Diagnóstico, responsabilizando-se pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar um profissional para a assunção da Responsabilidade Técnica junto à Vigilância Sanitária.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
12M AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



6.7.13. O transporte do material biológico deverá ser realizado em conformidade com as normas de segurança biológica.

6.7.14 Garantir que os equipamentos, insumos e materiais sejam sempre suficientes ao bom funcionamento do Laboratório Hospitalar, exclusivamente para a realização dos Serviços de Apoio Diagnóstico, mediante as necessidades da Contratante.

6.7.15. Todas as consultas às atividades da Contratada, estarão disponibilizadas à unidade de Avaliação e Controle – UAC.

6.7.16. A Contratada se submeterá às normas vigentes da Superintendência Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e realização de exames subsequentes, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários das unidades de saúde.

6.7.17. A CONTRATADA se obriga a informar, aos responsáveis pelas unidades de Saúde, os nomes e telefones dos supervisores dos laboratórios.

6.7.18. A CONTRATADA deverá gerenciar internamente, os resíduos provenientes das análises laboratoriais, em lixeiras apropriadas, com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/04 / Resolução CONAMA N.º 358/05):

6.7.19. A CONTRATADA deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados, por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos. A CONTRATADA deverá ter recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade.

6.7.20. A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada em suas instalações, tão logo sejam detectadas.

6.7.21. Compete à CONTRATADA implantar formulários e processos para elaboração de POP's.

6.7.22. A CONTRATADA deverá implantar controle de qualidade interno e externo.

6.7.23. É responsabilidade da CONTRATADA realizar a calibração de equipamentos.

6.7.24. A CONTRATADA deverá realizar auditorias internas.

6.8. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.8.1. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou, reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme parágrafo 2º art. 140 da Lei 14.133/21.

6.8.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste CONTRATO por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
12EM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

7.2. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

7.3. A CONTRATANTE vistoriará periodicamente as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.

7.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE, poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

7.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde, a própria CONTRATANTE ou pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como, a apresentação da lista de pacientes atendidos no mês, devidamente assinadas pelos mesmos.

7.7. Em qualquer hipótese, é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

7.8. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

7.9. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

7.10. Fica designado como gestoras do presente instrumento as Sra. **RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS**, Coordenadora de Atenção Especializada e a Sra. **GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS**, Diretora de Atenção Básica ou quem vir a substituí-las.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

8.1. A NOTA FISCAL deverá ser emitida, após a prestação dos serviços e entregue na Secretaria da Autarquia, que será conferida e liberada para pagamento.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AP RV



8.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Francisco Morato; d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.2. Na NOTA FISCAL deverá a CONTRATADA fazer constar n° do Pedido de Fornecimento, n° Banco, Ag. E c.c em nome do contratado.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal Fatura aprovada e liberada pela Secretaria da Autarquia e enviada a Diretoria Financeira.

8.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920**

DS DS Rubrica
AEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo 1º. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo 2º. A sanção prevista no inciso I da subcláusula 9.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula 9.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo 3º. A sanção prevista no inciso II da subcláusula 9.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula 9.1.

Parágrafo 4º. A sanção prevista no inciso III da subcláusula 9.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula 9.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo 5º. A sanção prevista no inciso IV da subcláusula 9.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da subcláusula 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula 9.1. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Parágrafo 4º desta subcláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
LEM AP RV



Parágrafo 6º. A sanção estabelecida no inciso IV da subcláusula 9.2., será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

Parágrafo 7º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 9.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II da subcláusula 9.2.

Parágrafo 8º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo 9º. A aplicação das sanções previstas na subcláusula 9.2., não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme descrito na subcláusula 9.4;
5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, conforme descrito na subcláusula 9.5;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
 Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
 Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
 IEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



que será concedida até a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. A multa de que trata o inciso II da subcláusula 9.2., será aplicada da seguinte forma:

I. nos casos de atraso na entrega do objeto ou na entrega meramente parcial, que se prolongue até o 10º (décimo) dia, contado daquele imediatamente posterior à assinatura do Contrato, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor do Contrato;

II. nos casos de atraso na entrega do objeto ou entrega meramente parcial, que se prolongue do 11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia, contado daquele imediatamente posterior à assinatura do Contrato, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da do Contrato;

III. há licitante que pretendendo se valer do tratamento dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar, quando da assinatura do Contrato, os documentos eventualmente necessários à complementação da habilitação jurídica, será também aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta que tiver inicialmente apresentado no certame;

IV. nos casos de inexecução total da obrigação, que se configura com a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estipulado bem como com a mora na entrega do objeto por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente posterior à assinatura do Contrato, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

9.4.1. Para a aplicação da multa de mora tão logo constatado o atraso injustificado, o Gestor do Contrato acionará, por meio de memorando, o departamento financeiro deste Serviço de Assistência Médica Francisco Morato – SAME, para que proceda ao desconto por ocasião do pagamento das notas fiscais/faturas, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador de multa.

9.5. Ficará impedida de contratar com o Serviço de Assistência Médica Francisco Morato – SAME e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme previsto no inciso III da subcláusula 21.2., sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

I. recusar-se a assinar o Contrato;

II. deixar de entregar documentação exigida no edital;

III. ensejar o retardamento da execução do serviço;

IV. não mantiver a proposta de preço.

9.6. Será Declarada inidônea e descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) anos conforme previsto no inciso VI da subcláusula 9.2., sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que:

I. falhar ou fraudar na execução do objeto;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
DEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



II. comportar-se de modo inidôneo;

III. fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.7. A licitante e a Contratada somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

I. comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

II. manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

9.8. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente.

9.9. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Superintendente do SAME/FM e protocolizados em dias úteis, das 9h00min às 16h00min, na Praça da Liberdade, no 10 – 2º Andar – Jd. Sinobe – Francisco Morato (SP) – CEP: 07908-165.

9.10. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.11. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados nos moldes do subitem 21.4.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DECIMA – DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelas Partes, seus funcionários, representantes, contratados ou outros, as Partes devem garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste instrumento, cumprirá esta cláusula, sendo que as partes atuarão conjuntamente nas operações que tratem Dados Pessoais:

CONTRATADA: CIENTIFICALAB PRODUTOS E SISTEMAS LTDA

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: ALISSON EDUARDO MARASSI e LINALDO VILAR JUNIOR

E-mail: licitacao@dasa.com.br

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: MARA CRISTINA DAL SASSO LOURENÇO

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
LEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



E-mail: mara.lourenco@saude.franciscomorato.sp.gov.br

10.2. As Partes tratarão os dados pessoais para a finalidade e as obrigações contratuais descritas neste instrumento ou outras definidas por meio de aditivos contratuais. Igualmente, as Partes não coletarão, usarão, acessarão, manterão, modificarão, divulgarão, transferirão ou, de outra forma, tratarão dados pessoais, de maneira que viole a finalidade, dando ciência à outra parte sobre qualquer incidente. As Partes tratarão os Dados Pessoais em observância a todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

10.3. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apuradas.

10.4. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. As Partes concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

10.5. As Partes assegurarão que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento expresso do detentor dos dados ou quando não haja base legal. Caso seja ajustada entre as Partes estas operações de tratamento, elas devem garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste instrumento. As Partes serão responsáveis por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivessem realizado.

10.6. As Partes concordam e declaram possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas.

10.7. As Partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com uma das Partes deverá:

I. usar as informações confidenciais da outra Parte somente para fins de inspeção ou auditoria;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
LEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



II. manter as informações confidenciais da outra Parte (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e

III. Tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas.

10.8. Quando da extinção do vínculo contratual e obrigatório existente, as Partes deverão devolver os dados pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos, desde que inexistir base legal para tratamento desses dados. Não obstante, em caso de solicitação expressa e justificada, por escrito, de uma das Partes, deverá a outra Parte manter em arquivo os dados pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, pelo tempo determinado na solicitação.

10.9. Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações definidas neste Contrato, perdurarão enquanto as Partes continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da presente relação contratual, mesmo que o presente instrumento tenha expirado ou sido rescindido.

10.10. Caso os prazos omissos na legislação venham a ser regulamentados, as partes permanecerão a cumprir os prazos aqui previstos, desde que não sejam contrários ao previsto na legislação – se assim for, estes prevalecerão em detrimento dos prazos aqui acordados, em tempo hábil e sem demora injustificada, sem que haja prejuízo a qualquer uma das partes no atendimento das requisições realizadas pelos titulares de dados, ou, ainda, em situações que envolvam incidentes de segurança.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
LEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

II - pagamento do custo da desmobilização;

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
12M AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Superintendente da Autarquia.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO – ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1. - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.1.2. - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou serviço.

b) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, fundamento disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Nos casos omissos aplica-se as disposições contidas na Lei 14.133/21;

13.2. A contratada deverá comunicar ao Serviço de Assistência Médica Francisco Morato – SAME, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
AEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Ficará como GESTORAS do contrato a Sra. **RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS**, Coordenadora de Atenção Especializada e a Sra. **GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS**, Diretora de Atenção Básica ou quem a substituir-las.

13.4. O presente contrato não poderá ser prorrogado, nem renovado pelo mesmo fundamento jurídico com a respectiva empresa contratada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro de Francisco Morato, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes.

14.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 duas testemunhas, abaixo assinadas.

Francisco Morato, 24 de Julho de 2025.

THIAGO CAMPOS
AMADO: [REDACTED]
20 [REDACTED] -03'00'

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME

DocuSigned by:
Alisson Eduardo Marassi
3A30032F30EC4AD...

ALISSON EDUARDO MARASSI
Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA

DocuSigned by:
Linaldo Vilar Junior
1766B22EC6F344C...

LINALDO VILAR JUNIOR
Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



TESTEMUNHAS

Assinado por:

Rodrigo Vaz

NOME: _____ -RG nº _____

Documento assinado digitalmente



MARIA MEUCA LISBOA DA SILVA
Data: 29/07/2025 13:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ -RG nº _____

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
REM *AP* *RV*



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames de análises clínicas, citologia e anátomo patologia de baixa, média e alta complexidade. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS bem como os constantes na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM (quinta versão, de 2005) ou na tabela AMB 96, caso não sejam contemplados na tabela anterior e também os constantes na tabela AMB 99, por um período de 120 dias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento o Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo(<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
IEM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



Francisco Morato, 24 de Julho 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

THIAGO CAMPOS AMADO
Assinado de forma digital
AMADO:20
10:26:44 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

THIAGO CAMPOS AMADO
Assinado de forma digital
AMADO:20
10:26:44 -03'00'

Pela contratada:

Nome: ALISSON EDUARDO MARASSI
Cargo: Superintendente de Operações
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

DocuSigned by:

Alisson Eduardo Marassi
3A30032F30EC4AD...

Nome: LINALDO VILAR JUNIOR
Cargo: Diretor
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

DocuSigned by:

Linaldo Vilar Junior
1766B22EC6F344C...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

THIAGO CAMPOS AMADO
Assinado de forma digital
AMADO:20
Data: 2025.07.30 10:27:04 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS
Cargo: Coordenadora de Atenção Especializada
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente



RENATA SOARES RIBEIRO VIUDES DOS SANTOS
Data: 30/07/2025 09:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS
Cargo: Diretora de Atenção Básica
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente



GABRIELLY DOS SANTOS NASCIMENTO MATOS
Data: 29/07/2025 14:29:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

DS DS Rubrica
REM AP RV



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce



PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A3567E1B-F107-417B-B976-083A1EBB646A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: CONTRATO EMERGENCIAL CIENTIFICALAB - PDF.pdf

Hospital:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 35

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 99

Viviane Fujimoto

Assinatura guiada: Ativado

Endereço: AV JURUA, 434

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, 06.455-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

viviane.fujimoto@dasa.com.br

Endereço IP: 200.148.181.35

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Viviane Fujimoto

Local: DocuSign

28/07/2025 14:27:19

viviane.fujimoto@dasa.com.br

Eventos do signatário

Alisson Eduardo Marassi

alissonmarassi@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Alisson Eduardo Marassi
3A30032F30EC4AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.148.181.35

Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2025 14:33:21

Visualizado: 28/07/2025 14:34:48

Assinado: 28/07/2025 14:35:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/10/2020 14:22:16

ID: 142dbfde-9254-4475-8f74-75a025646611

Linaldo Vilar Junior

linaldo.vilar@dasa.com.br

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Linaldo Vilar Junior
1786B22EC6F344C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 168.92.244.66

Enviado: 28/07/2025 14:33:21

Visualizado: 28/07/2025 16:37:59

Assinado: 28/07/2025 16:38:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Rodrigo Vaz

rodrigo.vaz@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Rodrigo Vaz
1CAEED3CD1884CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.148.181.35

Enviado: 28/07/2025 14:33:21

Visualizado: 28/07/2025 14:34:33

Assinado: 28/07/2025 14:35:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/10/2021 09:25:31

ID: d82a7f53-8b90-4d95-8bc9-cbf7b22b6f7e

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2025 14:33:22
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2025 14:34:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/07/2025 14:35:30
Concluído	Segurança verificada	28/07/2025 16:38:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a DASA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.